

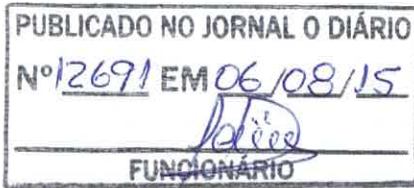


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1153/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
953 - 3.3.90.39.00.00 31823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 34.500,00
Total Suplementação: R\$ 34.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31823	Bco Brasil Programa Fed. Pro-Jovem 23.500-8	34.500,00
TOTAL			34.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal